



LEI N. 416/2024.

DE 15 DE ABRIL DE 2.024.

**“DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DO
ASSENTAMENTO INHUMAS”**

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS APROVOU, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Inhumas**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.923.739/0001-09, localizado na TO 164, Km 70, Projeto de Assentamento Inhumas, Zona Rural, no Município de Araguaã, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe os incisos XVII a XXI do Art. 5º da Constituição Federal, e Art. 153 e seguintes da Lei Orgânica de Araguaã - TO.

Parágrafo único. A **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Inhumas**, não possui finalidade político-partidária, religiosa, racial e nem fins lucrativos, tendo por finalidade orientar e dirigir os trabalhos, ações e esforços da comunidade do Assentamento Inhumas, no intuito de garantir a melhoria na oferta e na qualidade de vida, e de trabalho dos associados junto aos órgãos governamentais e não governamentais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, em 15 DE ABRIL DE 2024.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal